

PORTARIA Nº 50/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Rosalina Szerneck	4270231-5	193-7	Auxiliar de Serviços Gerais	21/08/2017 a 21/11/2017
Joraci Aparecida Maia	5174592-2	106-6 e 591-6	Professora	20/09/2017 a 20/12/2017
Fabiana A. Efisio Farias	3766795-6	3433 e 1018-9	Professora	20/09/2017 a 20/12/2017
Iolanda Baqueta	4240755-0	348-0	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2017 a 20/12/2017
Bernadete Dalla Vecchia Gomes	5256879-0	517-7	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2017 a 20/12/2017
Edite Aparecida do Amaral Fortuna	3744970-9	345-0	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2017 a 20/12/2017

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de setembro de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito